



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APROMES RECURSO FNAS**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 216/2016 dispensa o chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a OSC – Organização da Sociedade Civil APROMES – Associação de Proteção a Menina de Santa Rosa, CNPJ: 95.290.540/0001-63; fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e, Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUAS.

Trata-se de OSC que executa o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE A.C., Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS – Resolução CNAS nº 109/2009, na quantidade de 10 metas. É uma organização constituída em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei nº 8.742/1993; inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –CNEAS, na forma estabelecida pelo inciso XI do art.19 da mesma lei.

É necessária a dispensa, pois o objetivo é a manutenção dos serviços socioassistenciais realizados pela OSC APROMES, já que a mesma é a única instituição que atende crianças/adolescentes do sexo feminino na faixa etária de zero a dezoito anos, acolhidas por medida protetiva, em Santa Rosa/RS, sendo que a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade pode apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme disposto em parecer técnico em anexo.

Santa Rosa, 10 de janeiro de 2017.

*Ivete Teresinha Soares Corrêa*

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

04